



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**  
**DECRETO Nº 2627/2017, de 01 de Novembro de 2017**

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 98.187,00 (Noventa e Oito Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	PREV SAPE	
04.122.1004.2081	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	930,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	4.010,00
09.272.2029.2082	MANTER ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
3	Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	93.247,00
	TOTAL .....	98.187,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	98.187,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.01.00	PREV SAPE	
04.122.1004.2081	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	4.940,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	58.247,00
99.999.7999.9902	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGÊNCIA	
3	Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	35.000,00
	TOTAL .....	98.187,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	98.187,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Novembro de 2017  
  
**FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
 PREFEITO